

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 01 de março de 2019.

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 001/2019

SANTA TERESINHA (PB), 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA (PB), da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTA TERESINHA (PB) e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** do dia **04 a 06 de março** em todas as repartições da Administração, Finanças, Infraestrutura, Assistência Social, Educação, Agricultura e Saúde. Os serviços da Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e coleta de lixo continuam normalmente. As atividades no Município voltam ao normal no dia 07 de março de 2019.

Art. 2º. Na Diretoria Municipal de Transportes e no SAMU o horário, ou as escalas, continuarão os ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA (PB)

SANTA TERESINHA (PB), 28 de fevereiro de 2019.

Terezinha Lucia Alves de Oliveira Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 002/2019

SANTA TERESINHA (PB), 28 de fevereiro de 2019.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA /PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA (PB), da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTA TERESINHA (PB) e:

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a realizar-se no dia 09 de abril de 2019, na cidade de SANTA TEREZINHA-PB, com o Tema: Democracia e Saúde, Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS.

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde. Art. 3º A º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto

Art. 4º O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA /PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA /PB ocorrerão por conta de recursos organentários de Sercetaria Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA /PB

orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA /PB.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de SANTA TEREZINHA
/PB, em 28 de fevereiro de 2019.

Terezinha Lucia Alves de Oliveira Prefeita Constitucional